

Parecer Jurídico

Dispensa de Licitação nº 1030/2016

Exma. Sra. Prefeita Municipal:

O presente processo trata da contratação da empresa A. R. Dal Agnol - ME, para prestação de serviços de segurança profissional noturna durante a realização do XXXI Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXI Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, num total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

O processo licitatório está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como documentação necessária, e o preço firmado atende ao patamar de mercado para o serviço prestado.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

São João do Polêsine, RS, aos 08 de julho de 2016.

Maria Isabel Bezerra Branchi
Assessora Jurídica
OAB N° 83493